



Justificação e Optimização da Exposição Médica a Radiações Ionizantes

**Apresentação da
COMRSIN
10 de Setembro 2015**

Informação Básica

- Portugal é Parte Contratante da Convenção Conjunta para a Gestão Segura do Combustível Irrradiado e para a Gestão Segura dos Resíduos Radioactivos (JC);
- Portugal é igualmente Parte Contratante da Convenção para a Segurança Nuclear (CNS);
- À excepção das descargas autorizadas, todos os resíduos radioactivos sólidos e líquidos (LLW e ILW) produzidos em Portugal são armazenados no Campus de Sacavém do Instituto Superior Técnico (IST) onde são segregados e embalados para efeitos de eliminação numa instalação à superfície;

Informação Básica

- O Reactor Português de Investigação (RPI) em Sacavém é a única instalação nuclear em Portugal;
- Portugal tem 5763 equipamentos de radiologia dentária, 1211 instalações de radiologia industrial, 780 instalações de radiologia convencional, 397 instalações de radiologia veterinária, 354 aparelhos de mamografia, 299 aparelhos de densitometria óssea, 299 TAC's, 49 aparelhos de radioterapia, 50 de braquiterapia, 34 centros de medicina nuclear e 62 laboratórios que usam radioisótopos para estudos in-vitro.

Alterações Recentes na Legislação Portuguesa

- O Decreto-Lei 30/2012 de 9 de Fevereiro, faz a transposição da Directiva 2009/71/EURATOM de 25 de Junho, e cria a “Comissão Reguladora para a Segurança das Instalações Nucleares” (COMRSIN) como órgão regulador responsável por supervisionar de forma independente a segurança das instalações nucleares;
- O Decreto-Lei 29/2012 de 9 de Fevereiro, integra o Instituto Tecnológico Nuclear (ITN) no Instituto Superior Técnico (IST), tornando o IST responsável pela operação do RPI e da instalação de eliminação à superfície, o Pavilhão de Resíduos Radioactivos (PRR);

Alterações Recentes na Legislação Portuguesa

- O Decreto-Lei 262/2012 de 17 de Dezembro, estabelece as obrigações que o detentor de uma licença para operação de uma instalação nuclear têm de obedecer, para garantir e melhorar de forma contínua a segurança da instalação, debaixo da supervisão da autoridade reguladora;
- O Decreto-Lei 156/2013 de 5 de Novembro, faz a transposição da Directiva 2011/70/EURATOM de 19 de Julho, e atribui à COMRSIN a responsabilidade pela supervisão da gestão segura dos resíduos radioactivos e do combustível irradiado;

Alterações Recentes na Legislação Portuguesa

- Todas práticas e instalações que gerem e armazenam resíduos radioactivos por mais de 30 dias têm, até Novembro de 2015, que demonstrar à COMRSIN que cumprem com a nova legislação;
- Conforme previsto no DL 156/2013, a COMRSIN já submeteu a sua proposta de Programa Nacional para a gestão segura dos resíduos radioactivos e do combustível irradiado, estando a aguardar a Avaliação Ambiental Estratégica da mesma, conforme exigido pela legislação nacional e comunitária;

Desafios actuais e futuros

- Embora Portugal tenha neste momento um órgão regulador para a segurança das instalações nucleares e das instalações de gestão e armazenagem de resíduos radioactivos e combustível irradiado, muito está por fazer para consolidar a COMRSIN em termos operacionais;
- O licenciamento de instalações radiológicas e de actividades que envolvem o uso de materiais radioactivos não passa pela COMRSIN, mas pela Direcção Geral de Saúde (DGS) ou pelo IST no caso das fontes seladas. **Nem a DGS nem o IST são órgãos reguladores.**

Desafios actuais e futuros

- A resposta às emergências radiológicas e nucleares são da competência da DGS, IST ou Agência Portuguesa do Ambiente (APA), consoante são emergências internas ou externas às instalações ou envolvem fontes seladas ou não;
- Dotar um órgão regulador com as competências necessárias é uma tarefa difícil quando a lei Portuguesa dispersa competências e recursos por diversas instituições e ministérios;

Desafios actuais e futuros

- O IST pode funcionar como “Technical Support Organization” (TSO) para o regulador, pese embora não o possa fazer sempre que haja conflito de interesses;
- Devido à crise financeira e à falta de sensibilidade política para compreender a necessidade e a urgência de cumprir com as Directivas Europeias, ainda não foi dado à COMRSIN os meios humanos, a independência administrativa e financeira, e a personalidade jurídica necessárias para ser verdadeiramente um órgão regulador independente, livre de interferência externa em matéria de segurança e regulação.

Desafios actuais e futuros

- Portugal tem de se submeter até 2017 a uma “Integrated Regulatory Review Service” (IRRS) pela Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), mas precisa de “pôr a casa em ordem” até lá já que uma “IRRS mission is designed to strengthen and enhance the effectiveness of the national regulatory infrastructure of States for nuclear, radiation, radioactive waste and transport safety and security of radioactive sources whilst recognizing the ultimate responsibility of each State to ensure safety in the above areas”.

Desafios actuais e futuros

- A actual licença do RPI é válida para a duração do actual combustível, pelo que é necessário realizar uma inspecção completa do RPI até Março de 2016, em particular se o reactor continuar em operação para além de Maio de 2016 o que implica a não devolução do actual combustível aos EUA conforme havia sido originalmente pensado;
- Por esse motivo a COMRSIN solicitou ao AIEA a realização de uma missão INSARR (Integrated Safety Assessment of Research Reactors) ao RPI até ao fim de Março de 2016 de forma a ajudar a COMRSIN a avaliar a segurança do reactor no contexto de uma infra-estrutura com mais de 50 anos de operação.

Desafios actuais e futuros

- O RPI é apenas a única instalação nuclear em Portugal que está presentemente em operação sob o controlo regulador da COMRSIN;
- Em Portugal existem cerca de 80 pedidos de eliminação de resíduos por ano que são devidamente autorizados pela COMRSIN;
- Que dizer das mais de 7.000 instalações radiológicas espalhadas pelo país que funcionam sem fiscalização independente, algumas das quais já há muitos anos em funcionamento?



**Obrigado pela vossa
atenção**

**Apresentação pela
COMRSIN
10 de Setembro 2015**